MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.824/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ALVES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Alves souza, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá , à Folha 23, Quadra 09, Lote 21, com os limites e caracteristicas seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 22, frente para V232 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 39m00 de lateral, direita, 39m00 de lateral esquerda 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)